

## **INSCRIÇÃO - ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO:**

### **DOCUMENTOS PARA PROTOCOLAR INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ):**

- DECAM preenchida
- Cartão CNPJ;
- Contrato social;
- Cópia de documento com foto dos sócios;
- Espelho de carne de IPTU ou certidão de valor venal do imóvel;
- Preço público (Decreto nº 9.177/2025 – R\$ 55,00 (2026));
- LICENÇAS ESPECÍFICAS: AVCB/CLCB - Lei Nº 2.611/1989 – IMÓVEIS ACIMA DE 250 m<sup>2</sup>, CETESB, LICENÇA AMBIENTAL, LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ou específicas para atividade (ANP, ANTT, CRM);
- Licença de Bombeiros - caso possua AVCB deve apresentar cópia do projeto técnico de aprovação (mapa) conforme Lei Nº 5.398/2022 e caso possua CLCB deve apresentar DECLARAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO disponível no link abaixo  
[https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103\\_230\\_236\\_1743371706\\_declaracao\\_projeto\\_avcb.pdf](https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103_230_236_1743371706_declaracao_projeto_avcb.pdf)
- Caso falte algum documento deve ser apresentado o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, disponível no link  
[https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103\\_230\\_234\\_1743371652\\_termo\\_responsabilidade.pdf](https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103_230_234_1743371652_termo_responsabilidade.pdf) - o referido termo tem validade de 10 (dez) dias para apresentação da documentação faltante.

### **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ENQUADRADA COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

- DECAM preenchida;
- Cartão CNPJ;
- Certificado MEI;
- Espelho de carne de IPTU ou certidão de valor venal do imóvel;
- Cópia de documento com foto;
- LICENÇAS ESPECÍFICAS: AVCB/CLCB - Lei Nº 2.611/1989 – IMÓVEIS ACIMA DE 250 m<sup>2</sup>, CETESB, LICENÇA AMBIENTAL, LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ou específicas para atividade (ANP, ANTT, CRM);
- Licença de Bombeiros - caso possua AVCB deve apresentar cópia do projeto técnico de aprovação (mapa) conforme Lei Nº 5.398/2022 e caso possua CLCB deve apresentar DECLARAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO disponível no link abaixo  
[https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103\\_230\\_236\\_1743371706\\_declaracao\\_projeto\\_avcb.pdf](https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103_230_236_1743371706_declaracao_projeto_avcb.pdf)

- Caso falte algum documento deve ser apresentado o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, disponível no link [https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103\\_230\\_234\\_1743371652\\_termo\\_responsabilidade.pdf](https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103_230_234_1743371652_termo_responsabilidade.pdf) - o referido termo tem validade de 10 (dez) dias para apresentação da documentação faltante.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA PESSOA FÍSICA – CPF - (PROFISSIONAL LIBERAL ou AUTÔNOMO):**

- DECAM preenchida;
- Cópia de documento com foto;
- Cópia Carteira de Registro Profissional (OAB, CRM, CRC, CREFITO, etc.);
- Preço público (Decreto nº 9.177/2025 – R\$ 55,00 (2026));
- Cópia de comprovante de endereço;
- LICENÇAS ESPECÍFICAS: AVCB/CLCB - Lei Nº 2.611/1989 – IMÓVEIS ACIMA DE 250 m<sup>2</sup>, CETESB, LICENÇA AMBIENTAL, LICENÇA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ou específicas para atividade (ANP, ANTT, CRM);
- Licença de Bombeiros - caso possua AVCB deve apresentar cópia do projeto técnico de aprovação (mapa) conforme Lei Nº 5.398/2022 e caso possua CLCB deve apresentar DECLARAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO disponível no link abaixo [https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103\\_230\\_236\\_1743371706\\_declaracao\\_projeto\\_avcb.pdf](https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103_230_236_1743371706_declaracao_projeto_avcb.pdf)
- Caso falte algum documento deve ser apresentado o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado, disponível no link [https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103\\_230\\_234\\_1743371652\\_termo\\_responsabilidade.pdf](https://jau.sp.gov.br/uploads/paginasgerenciadas/linkdownloads/arquivos/103_230_234_1743371652_termo_responsabilidade.pdf) - o referido termo tem validade de 10 (dez) dias para apresentação da documentação faltante.

**Obs:** O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, serão necessários nas seguintes condições (Lei Nº 3.029/1995):

“ I - Posto de Abastecimento e serviços;

II - Locais de reunião de pública com lotação superior a 50 (cinquenta) pessoas;

III - Atividades industriais ou comerciais relacionadas a produtos químicos, líquidos e gases inflamáveis ou combustíveis (GLP), fogos de artifícios ou materiais pirotécnicos e,

IV - Edifícios com estrutura metálicas com área de construção superior a 250m<sup>2</sup>.”

## **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E CERTIDÃO DE BAIXA:**

### ***CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ***

- Requerimento simples;
- Cópia da certidão de baixa do CNPJ;
- Se a baixa do CNPJ for superior a 90 dias da data presente, o contribuinte deverá recolher multa de cancelamento retroativo de 04 UFESP (R\$ 153,68) e anexar uma cópia da guia paga;
- No caso de débitos em execução: cópia do comprovante de pagamento dos honorários e custas(departamento de dívida ativa);
- No sistema NF-e: declarações de serviços tomados;

### ***CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ENQUADRADA COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:***

- Requerimento simples;
- Cópia da baixa do CNPJ;
- Certificado MEI;

### ***CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CPF - (PROFISSIONAL LIBERAL ou AUTÔNOMO):***

- Requerimento simples;
- Cópia de documento com foto;Se for retroativo (baixa superior a 90 dias da data presente), o contribuinte deverá recolher multa de cancelamento 04 UFESP (R\$ 153,68);

## **BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO:**

- Instrução normativa: <http://www.jau.sp.gov.br/instrucao-normativa>
- Declaração de inatividade (firma reconhecida em cartório);
- Termo de devolução de alvará OU de extravio de alvará (firma reconhecida em cartório);
- Declaração de serviços tomados (sistema NF-e);

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS:**

A certidão negativa de débitos pode ser emitida através do portal de serviços disponível no link “Atualização e 2ª via de certidões e tributos”, selecionando o documento “Certidão de Regularidade Fiscal”, em seguida informar a opção “Por cadastro mobiliário” e digitar a inscrição municipal com dois zeros ao final.

Caso não seja possível a emissão da certidão online, deverá ser protocolado a seguinte documentação:

- Requerimento simples;
- Cópia do contrato social;
- No sistema NF-e: declarações de serviços tomados;
- Caso optante pelo Simples Nacional: Certidão Negativa da Receita Federal (cópia);

## **CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO:**

- Requerimento simples;
- Pessoa jurídica: cópia do Cartão CNPJ;
- Pessoa física: cópia de documento com foto;

## **CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO:**

- Requerimento simples (indicando qual o período de análise);
- Cópia de documento com foto;

## **ISENÇÃO DE IPI/ICMS:**

- Requerimento simples;
- Cópia da CNH;
- Cópia do documento do veículo;

## **ALTERAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO:**

### **Requerimento simples;**

- Cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social;
- Cópia da comprovação do regime.

## **VINCULAÇÃO E DESVINCULAÇÃO DE CONTADOR (A):**

- Requerimento simples;
- Cópia do contrato social;

## **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

- Requerimento solicitando Imunidade (exercício anterior), com número de Inscrição Municipal e e-mail;
- Para cumprir o requisito do inciso I do Art. 14 do Código Tributário Nacional, apresentar a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL e Notas Explicativas**;
- Para cumprir o inciso II do artigo supracitado, apresentar **Relatório da Auditoria Externa da empresa**;
- Para cumprir o inciso III do mesmo artigo, apresentar o **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente**;
- Estatuto vigente; e
- Cartão CNPJ.

## **ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:**

- Requerimento solicitando a Isenção, no prazo máximo de 10 dias antes do fato gerador, conforme Lei 421/2011, com número da Inscrição Municipal e e-mail;
- Cartão CNPJ; e
- Estatuto Vigente.